

REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer a coautoria dos
Projetos de Leis especificados.

Apresentação: 22/12/2022 13:19:29.183 - Mesa

REQ n.1692/2022

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência a coautoria dos seguintes projetos de lei, conforme anuência do autor:

- **PL 5836/2019:** “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, autorizando a quebra de sigilo profissional quando o advogado for investigado pela prática de crime.”
- **PL 4561/2019:** “Acrescenta o art. 34-A, 34-B, 34-C e incisos, na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), garantindo o acesso à informação e à transparência sobre a prestação de contas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.”
- **PL 4560/2019:** “Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar.”
- **PL 4381/2019:** “Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular.”
- **PL 4111/2019:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir o §2º ao art. 163, dobrando a pena de multa quando o crime de dano qualificado for praticado com a participação de associações, organizações sindicais, partidos políticos e entidades.

* C D 2 2 6 5 7 3 6 6 3 7 0 0 *



- **PL 4545/2020:** “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, com a finalidade de coibir condutas e punir de forma mais gravosa aquelas que tenham por fim desviar recursos destinados ao enfrentamento situação de emergência, cujas contratações fundamentam-se em dispensa de licitação.”
- **PL 3685/2020:** “Altera os arts. 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para agravar as penas dos crimes de estelionato e falsidade ideológica praticados durante período de estado de calamidade pública e para fins de recebimento de qualquer benefício ou auxílio custeado com recursos públicos, na forma que especifica.”
- **PL 3389/2020:** “Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar como hediondo determinados crimes contra a Administração Pública e a Lei de Licitações, quando praticados em desfavor do Sistema Único de Saúde - SUS.”
- **PL 2673/2020:** “Acrescenta o inciso X no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para inserir os crimes de corrupção passiva e de corrupção ativa no rol de crimes hediondos.”
- **PL 536/2020:** “Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para caracterizar como ato de improbidade administrativa a utilização irregular dos Fundos Partidário e Eleitoral.”

Sala das Sessões, de dezembro de 2022.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Deputada **PAULA BELMONTE**
CIDADANIA/DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer a coautoria dos Projetos
de Leis especificados.

Assinaram eletronicamente o documento CD226573663700, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)

Apresentação: 22/12/2022 13:19:29.183 - Mesa

REQ n.1692/2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer a coautoria dos Projetos
de Leis especificados.

Assinaram eletronicamente o documento CD226573663700, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)

Apresentação: 22/12/2022 13:19:29.183 - Mesa

REQ n.1692/2022

